Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 260/08
Folha 002
Juliana
Assinatura

Ofício n.º 052 /GP/08

Em, 24 de Julho de 2008.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1220 de 23 de Julho de 2008, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRAZ RESENDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 287
Recebido em
25/07/08
Às 09:15 Horas
Juliana

Exm.º Sr. º
ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 260/08
Folha 003
Juliana
Assinatura

Mensagem n.º 1202

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo a regularização de despesas contraídas com a UNIOURO e Divida Contratada com o INSS de exercícios anteriores.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 24 de Julho de 2008.

BRAZ RESENDE
Prefeito

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 260/08
Folha 004
Assinatura

Projeto de Lei n.º 1220 ***, em 24 de Julho de 2008.***

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 563.016,56 (quinhentos e sessenta e três mil, dezesseis reais e cinqüenta seis centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28.843.0008.0.002 –Pagamento Divida Confessada - Prefeitura

4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de Recurso: 01 - Próprio	360.016,56

02.0 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E FAZENDA
04.121.0001.2.017 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF

3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de Recurso: 01 - Próprio	203.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão provenientes do excesso de arrecadação da receita a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio dos Pioneiros, em 24 de Julho de 2008.

BRAZ RESENDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 18 de 08 de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 06 Favor 06 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 9:00
Em 20 de 08 de 2008